

DECRETO Nº 4.254 DE 20 DE JULHO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 13 03 DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0037.2068.0000	Atendimento a demanda funcional Adm. Fin. Ativ. Cultural
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha 422 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 9.800,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 13 03 DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0037.2068.0000	Atendimento a demanda funcional Adm. Fin. Ativ. Cultural
3.3.50.41.00	Contribuições
Ficha 418 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 9.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

